



EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 13691/2022

(Antonio Carlos Albino e Enivaldo Ramos de Freitas)

Amplia a abrangência para todas as religiões.

1. A projetada ementa passa a ser a seguinte:

“Veda vilipêndio de dogmas, crenças e símbolos religiosos”;

2. No ‘caput’ do art. 1º, onde se lê: *“relativos à fé cristã”*,

LEIA-SE: *“relativos a quaisquer religiões”*;

3. No inciso I do parágrafo único do art. 1º, onde se lê: *“considerados sagrados pela fé cristã”*,

LEIA-SE: *“considerados sagrados”*;

4. No inciso II do parágrafo único do art. 1º, onde se lê: *“cristãos”*,

LEIA-SE: *“religiosos”*.

ANTONIO CARLOS ALBINO

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

‘Val Freitas’

/phof

